



350  
Apo  
Revisão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**  
SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - CEP: 70.070-929  
e-mail: reformulacao\_CGEST@fnde.gov.br

## **MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TERRENO**

# **PAR - Plano de Ações Articuladas & PROINFÂNCIA**

Para:

Construção de Escolas de Ensino Fundamental  
Construção de Escolas de Educação Infantil - Creches  
Construção de Quadras e Coberturas de Quadras Escolares

Orientações gerais para preenchimento dos dados no SIMEC - PAR

Ministério da Educação - MEC  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP  
Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST  
Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SIMEC

Brasília/DF, Revisão - Setembro de 2015.



352 

Solicite a um arquiteto ou engenheiro de seu município a confecção dos documentos e plantas técnicas do novo terreno, conforme o **PASSO 1 - CHECKLIST DE DOCUMENTOS** deste manual e, quando toda a documentação indicada neste manual estiver pronta, o gestor municipal deverá cadastrar a solicitação anexando um Ofício, assinado pelo Prefeito (a) Municipal.

Após clicar no link **Solicitar Troca de Terreno** da *figura 4* a janela da *figura 5* abaixo será aberta permitindo a inserção da justificativa, de uma observação e de um Ofício assinado pelo (a) Gestor municipal.

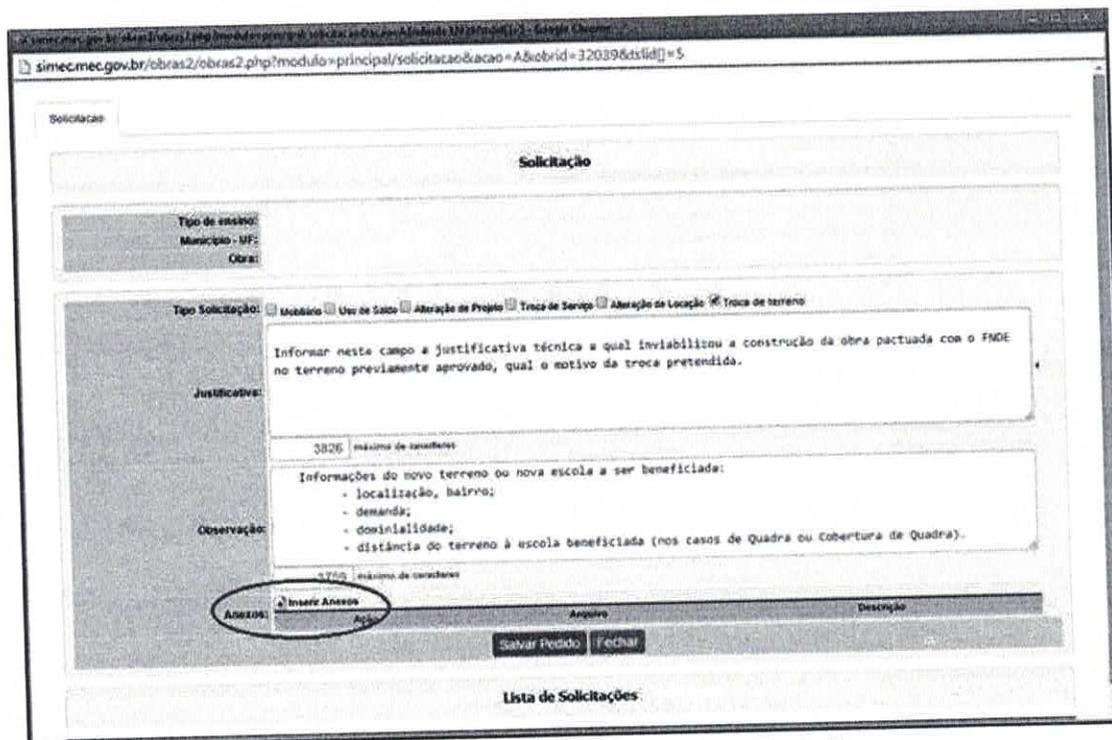


Figura 5: tela o SIMEC OBRAS 2.0 - "Inserir Justificativa".

O Ofício deve conter basicamente as seguintes informações:

- **Solicitação, justificativa e os dados da obra (ID e n.º do Termo de Compromisso);**
- **Declarar que esta ciente das condições estabelecidas no processo de reformulação e;**
- **Declarar que toda a documentação técnica exigida está pronta para ser inserida no SIMEC.**

O ofício deve ser endereçado aos cuidados de: **Fábio Lucio de Almeida Cardoso - Coordenador-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST / FNDE.**

Atenção, não encaminhe o ofício por correio ou protocole no FNDE, o ofício deve estar anexado obrigatoriamente dentro desta obra.

Poderão ser anexados, junto ao ofício, fotos, imagens de satélite e documentos que comprovem a inviabilidade técnica do terreno. Não é necessário anexar as plantas técnicas da nova proposta, pois estes documentos deverão ser inseridos dentro da ação no **SIMEC - módulo PAR.**

## Passo 1: CHECKLIST - Documentos do novo terreno.

### Dados do terreno:

- Escola - nova escola beneficiada (somente nos casos de quadra ou cobertura de quadra escolar);
- Endereço - Logradouro, Número, Complemento, Ponto de Referência e Bairro;
- Coordenadas do novo terreno;

**Obs.:** Caso o terreno proposto para construção da quadra não esteja dentro dos limites do lote da escola, o endereço/logradouro deverá ser o da quadra, e não da escola.

### Relatório de vistoria:

- Informações técnicas do novo terreno - vide modelo no portal do FNDE;

### Cadastro de fotos do terreno:

- Relatório fotográfico - fotos do novo terreno, dos acessos, dos lotes vizinhos e da escola beneficiada (em caso de quadra), todas com legenda;

### Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro:

**Obs.:** As reformulações visam apenas a troca do terreno, portanto, deverá permanecer o mesmo valor pactuado - não alterar;

### Documentos anexos:

- Planta de localização;
- Estudo de Demanda (não necessário nos casos de quadra);
- Planta de situação;
- Planta de locação;
- Levantamento planialtimétrico;
- Declaração de compatibilidade de fundação;
- Declaração de fornecimento de infraestrutura e;
- Documento de propriedade do imóvel ou Declaração de Dominialidade.

Utilize esta página como CHECKLIST para providenciar todos os documentos antes de solicitar a reformulação. Acompanhe nas próximas páginas imagens que representam um exemplo hipotético de como deve ser uma planta.

354 

### Exemplos de Planta de situação do terreno:

Deverão ser indicadas no desenho do terreno suas dimensões totais das extremidades (perímetro), a área do terreno, os acessos e ruas adjacentes, as confrontações, lotes vizinhos e o norte magnético.

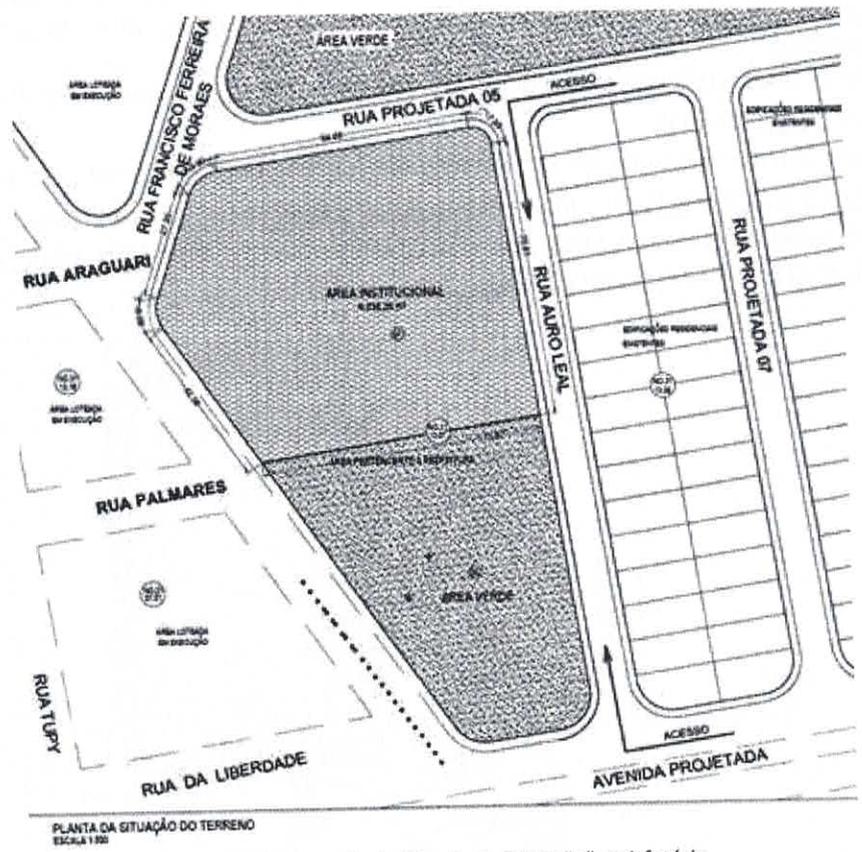


Imagem 3: Exemplo de "Planta de Situação" satisfatória.

### Exemplo de Planta de Levantamento Planialtimétrico (Topografia):

Deverão ser indicadas no desenho do terreno as cotas de nível a cada metro de desnível.

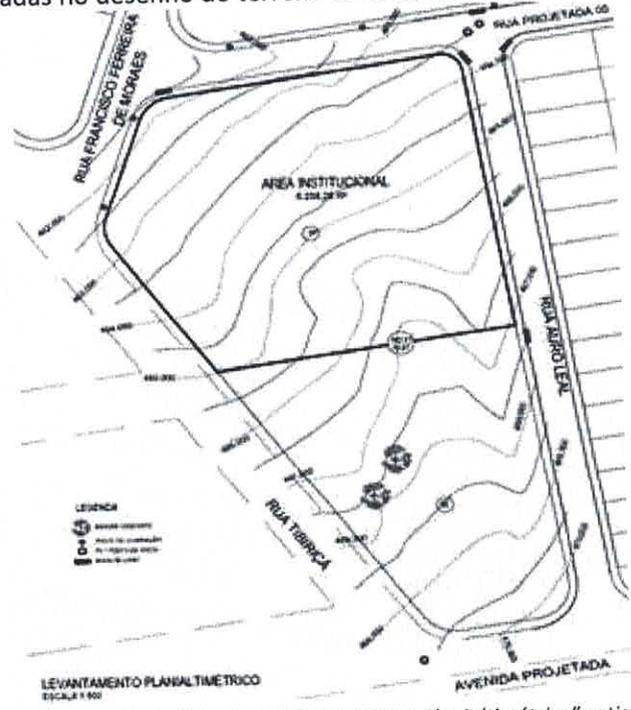


Imagem 4: Exemplo de "Planta de Levantamento Planialtimétrico" satisfatória.

355 *BR*  
Pública

Poderá conter dentro da mesma prancha todos os projetos de localização, situação, topografia e locação, conforme exemplo da *Imagem 7* abaixo:

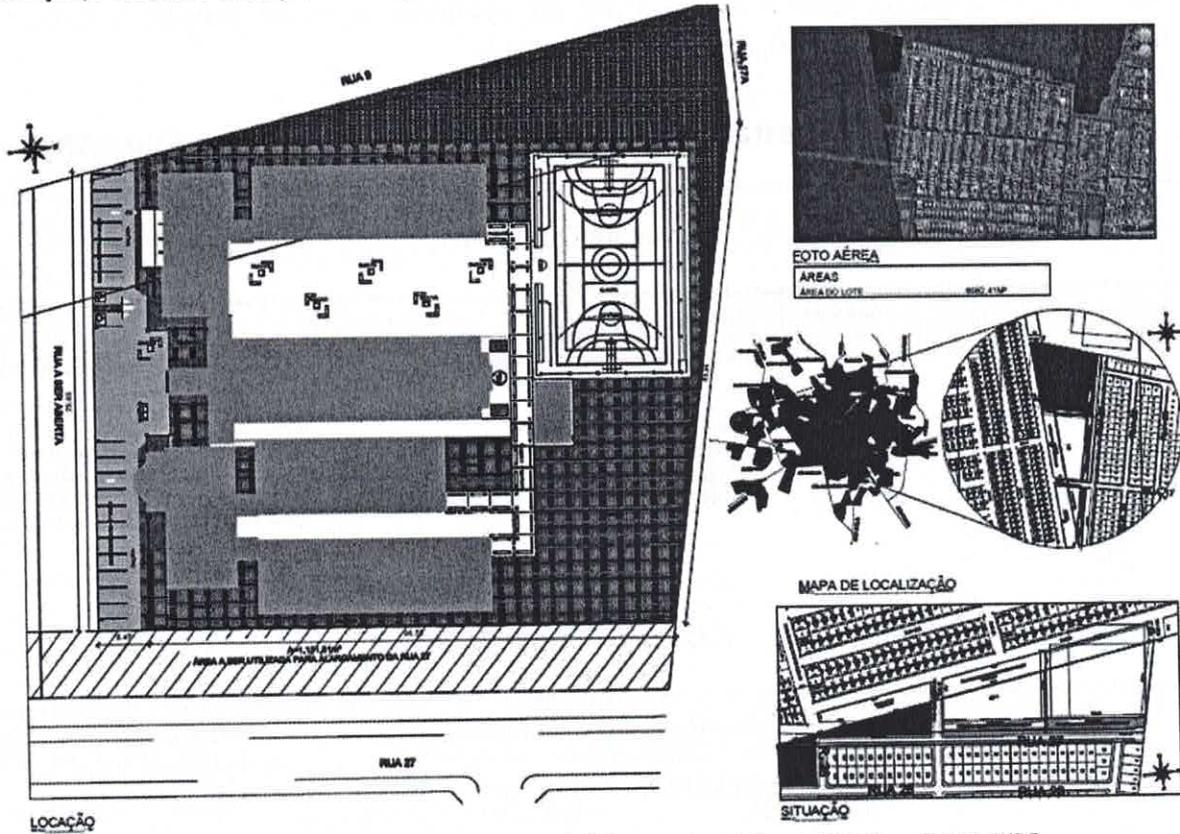


Imagem 7: Exemplo de "Planta de Locação" de uma obra de Escola 12 Salas - Projeto FNDE.

## Passo 2: Como acompanho meu pedido?

O proponente deve acompanhar o pedido de reformulação através do **SIMEC** módulo **PAR**, com a senha do (a) Prefeito (a) ou do (a) Secretário (a) Municipal/Estadual de Educação e na aba **Plano Trabalho**, selecione **Árvore** e por ultimo clique no link **Lista de obras**, conforme demonstra a *figura 7* abaixo:

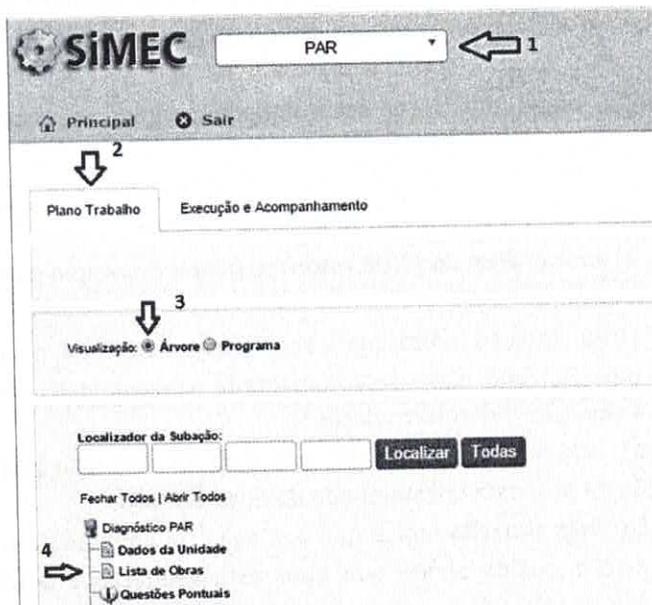


Figura 7: tela do SIMEC PAR - Árvore - Link "Lista de Obras".

- 1 Dentro do **SIMEC**, certifique-se de que está conectado no **módulo PAR**;
- 2 Clique na aba **Plano Trabalho**;
- 3 Clique na Visualização: **Árvore**;
- 4 Clique no link: **Lista de Obras**.

356 m

# Passo 3: Como insiro ou altero as informações e documentos dentro da ação?

## Primeira aba: "Dados do terreno"

Esta primeira aba "Dados do terreno" é onde os dados do novo terreno devem ser cadastrados.

- 1 Acesse a aba **Dados do terreno**;
- 2 Altere o nome do terreno caso seja necessário;
- 3 O tipo de obra não pode ser alterado nas reformulações para troca de terreno;
- 4 Nos casos de reformulação de Quadra ou Cobertura de Quadra Escolar, é possível também trocar a escola beneficiada, verifique quais estão disponíveis clicando no ícone  ou duplo clique em cima do nome da escola. Este item não está disponível para reformulação de obras de Creche ou Escola;
- 5 Preencha todos os campos com o endereço completo informando o **Logradouro, Número, Complemento, Ponto de Referência e Bairro** do novo terreno proposto;
- 6 Marque a coordenada do novo terreno proposto na imagem de satélite do mapa do google;
- 7 Após cadastrar todas as informações Salve a página.

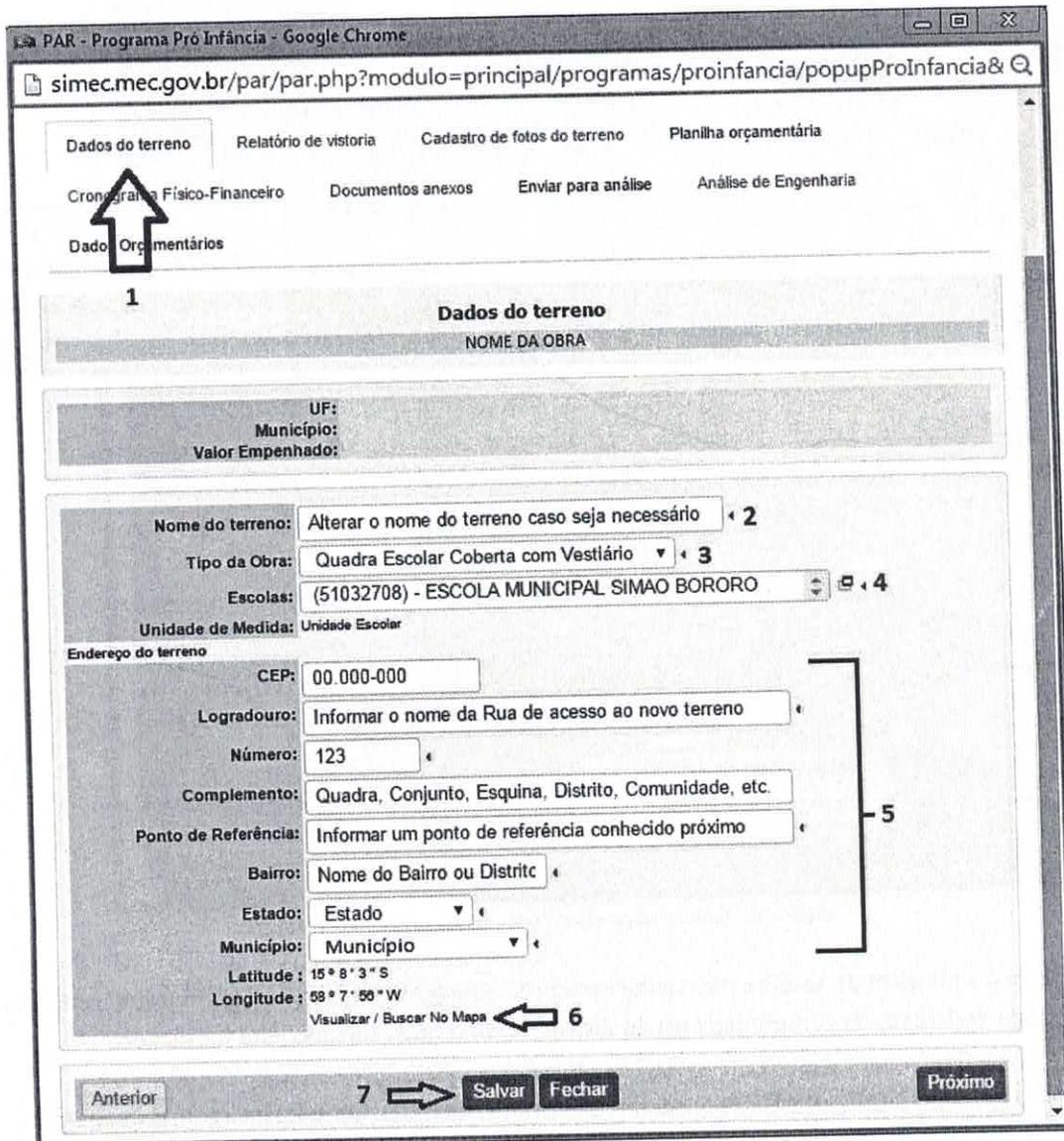


Figura 9: tela da Aba "Dados do terreno".

## Segunda aba: “Relatório de vistoria”

Atualize todas as informações sobre características e existência de serviços públicos de infraestrutura do novo terreno proposto.

- 1 Acesse a aba **Relatório de vistoria**;
- 2 Clique em **Abrir Todos** para expandir os itens;
- 3 Marque a opção ou escreva sobre a pergunta em cada um dos itens do relatório;
- 4 Após anexar todas as fotos do novo terreno clique no ícone **Salvar**.

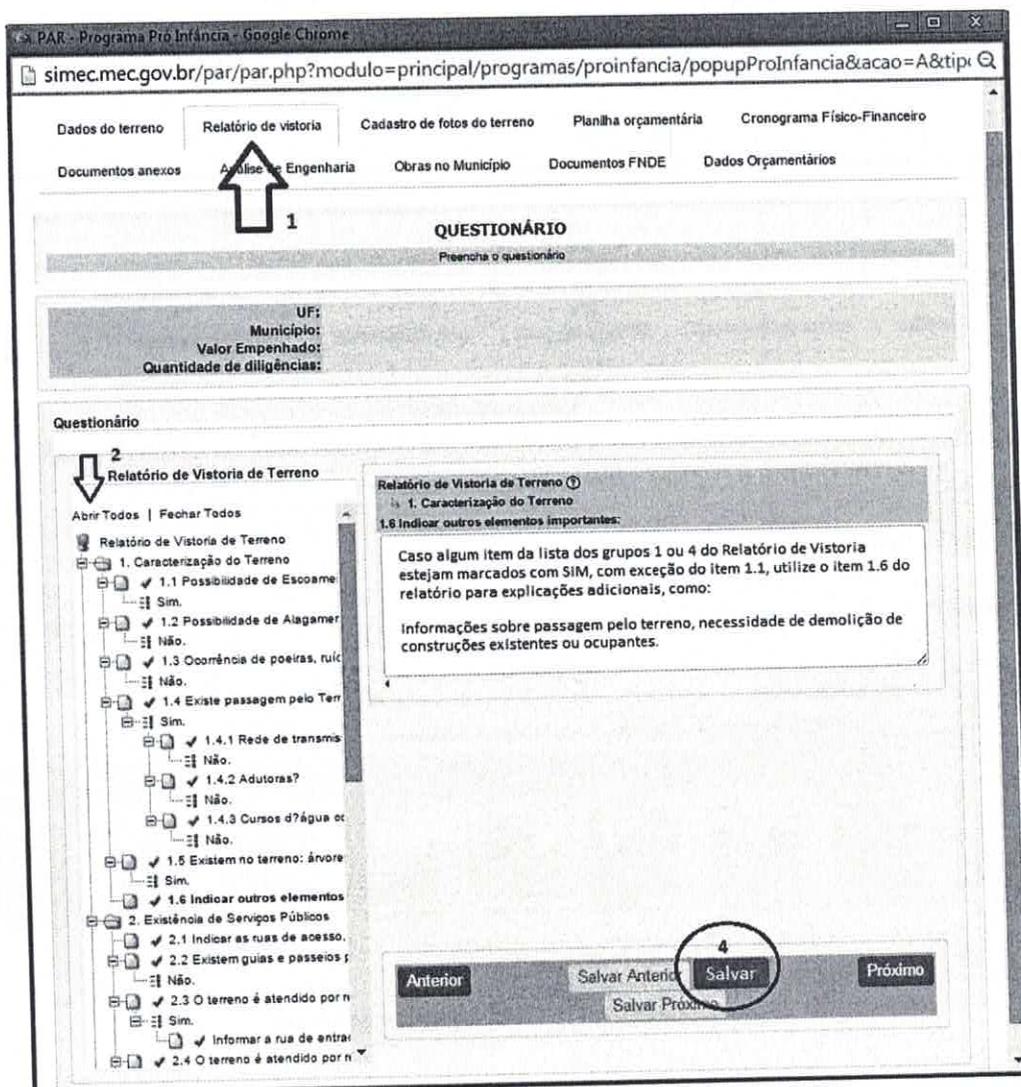


Figura 12: tela da Aba “Relatório de vistoria”.

Qualquer informação adicional sobre o novo terreno que ajude a entender melhor sobre suas características, ou seja, elementos importantes que devem ser considerados como passagem pelo terreno, necessidade de demolição ou terraplenagem, eventuais ocupantes devem ser explicados utilizando-se para isto o item 1.6 do Relatório.

O FNDE disponibiliza um modelo de Relatório de Vistoria do Terreno para ser pré-preenchido e, quando a ação estiver em reformulação, a atualização desta aba seja realizada mais rapidamente. Para baixar o modelo clique [neste link](#). Ou acesse o portal do FNDE / Menu: Programas - PAR / Link: Projetos arquitetônicos para construção.

## Sexta aba: "Documentos anexos"

Deverão ser inseridos nesta aba todos os documentos necessários para a aprovação da proposta de acordo com a troca pretendida. **Nenhuma das plantas poderá conter o antigo terreno.**

Em caso de novo terreno, todas as plantas técnicas e estudo de demanda deverão ser atualizados de acordo com o novo local cadastrado.

- 1 Acesse a aba **Documentos anexos**;
- 2 Clique no **X** para excluir os documentos e plantas que indicam o antigo terreno;
- 3 Inserir os documentos e plantas do novo terreno no ícone Anexar.

simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/programas/proinfancia/popupProInfancia&acao=A&tip Q

Dados do terreno    Relatório de vistoria    Cadastro de fotos do terreno    Planilha orçamentária    Cronograma Físico-Financeiro

Documentos anexos    Enviar para análise    Análise de Engenharia    Dados Orçamentários

**Documentos anexos**  
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO C

UF:  
Município:  
Valor Empenhado:

Item	Descrição	Anexo(s)	Ações
1	Planta de localização do terreno (com dimensões mínimas) onde a unidade será construída	PlantasCreche Locali....pdf PlantasCreche.dwg	Anexar
2	Estudo de demanda - padrão	Estudo de Demanda.pdf	Anexar
3	Planta de situação do terreno	PlantasCreche Situaç....pdf PlantasCreche.dwg	Anexar
4	Levantamento planialtimétrico	Creche_Planialtimétr....pdf Projeto Creche do ....dwg	Anexar
5	Planta de locação da obra no terreno	Planta da Creche FND....pdf	Anexar
6	Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima para construção da obra	Declaração_fornroime....pdf	Anexar
7	Declaração de compatibilidade do projeto de fundação	DECLARAÇÃO DE COMPAT....pdf	Anexar
8	Declaração de dominialidade assinada pelo Prefeito	Declaração de Domini....pdf	Anexar

Anterior    Salvar    Fechar    Próximo

Figura 14: tela da Aba "Documentos anexos".

Atenção para a descrição do conteúdo que deve ser apresentado em cada um dos documentos necessários para aprovação da proposta.

**ATENÇÃO:** Todas as informações e documentos anexos que indicam o **antigo terreno** deverão ser **excluídos** do sistema.

## Passo 5: Diligência da Reformulação - Como verificar as pendências

Ao acessar a aba **Análise de Engenharia**, primeiramente, clique no link **"Abrir Todos"** na lista localizada ao lado esquerdo da tela para expandir os itens da análise, desta forma, é mais fácil visualizar quais estão marcados com **SIM** ou com **NÃO**.

- 1 Acesse a aba **Análise de Engenharia**;
- 2 Clique no link **"Abrir Todos"** na lista ao lado esquerdo da tela;
- 3 Verifique quais itens foram marcados com **NÃO**;
- 4 Leia atentamente a observação.

Com o auxílio de um Arquiteto ou Engenheiro do município, observe o que deve ser corrigido junto aos itens marcados com **NÃO** da aba **Análise de engenharia da ação**. Leia atentamente a **Observação** do item, que foi realizada por um analista técnico do FNDE, e verifique o que é necessário corrigir. Esta correção deve ser feita nas outras abas, por exemplo:

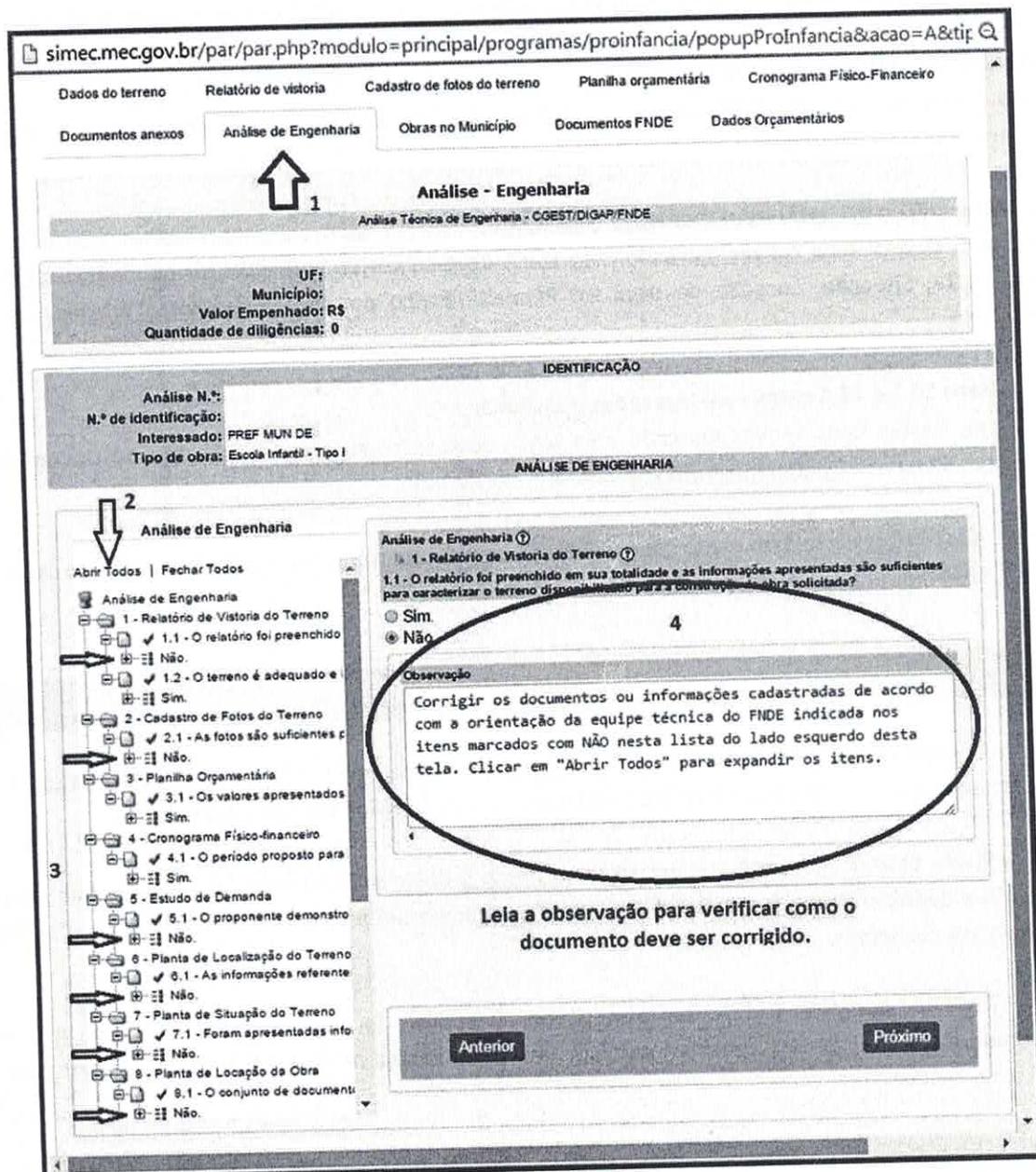


Figura 16: tela da Aba "Análise de Engenharia".

Durante a análise por parte do FNDE se for verificado que o novo terreno não cumpre as exigências, será solicitada a correção ou complementação da documentação ou em caso de inviabilidade detectada a apresentação de um terceiro terreno. Caso seja constatada a inviabilidade técnica de implantação da unidade em todos os terrenos apresentados, os novos e o original, será recomendado o cancelamento do Termo de Compromisso e a devolução dos recursos.

Está vedado o envio de documentos pelo correio ou por e-mail. Todos os documentos referentes a alteração solicitada deverão ser substituídos no sistema. Propostas que permanecerem na situação "Em reformulação" por mais de 60 dias travam o PAR municipal, impedindo a liberação de recursos e aprovação de novos pleitos.

Salientamos para realizar este procedimento de reformulação da obra no SIMEC PAR é necessário que a senha do (a) prefeito (a) municipal e/ou do (a) Secretário (a) Municipal/Estadual de Educação estejam ativas. Caso haja algum problema em relação à senha do SIMEC, recomendamos contatar a equipe do Plano de Metas, Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, pelos telefones: (61) 2022.8334 / 8337 / 8338.

Lembramos que todos os projetos relacionados ao pleito podem ser encontrados no Portal do FNDE:

FNDE - <http://www.fnde.gov.br/>  
PAR - <http://www.fnde.gov.br/programas/par/>  
Proinfância - <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/>

Informações complementares sobre troca de terreno poderão ser prestadas pelo endereço eletrônico: [reformulacao\\_CGEST@fnde.gov.br](mailto:reformulacao_CGEST@fnde.gov.br)

## Orientações para a seleção de terrenos

Antes de iniciar o procedimento no SIMEC é necessário escolher corretamente o novo terreno onde será implantada a construção, planejar cada etapa dessa seleção, desde a definição da demanda existente, a situação socioeconômica da região onde será implantado o projeto, a legislação vigente, as características físicas do terreno e a disponibilidade de infraestrutura na região.

### LEGISLAÇÃO:

No processo de seleção do terreno, é preciso conhecer minuciosamente a legislação. É necessário que as leis municipais, estaduais e federais sejam respeitadas, servindo para determinar as especificações mais importantes na hora de construir a nova escola.

## ENTORNO IMEDIATO:

A primeira análise local do terreno potencialmente selecionável consiste em conhecer as áreas adjacentes, a fim de estabelecer as relações imediatas de vizinhança entre a futura escola de educação infantil e o entorno.

A observação de diversos fatores, como, por exemplo, a topografia do entorno, permite prever a ocorrência de eventuais acidentes naturais. Também é importante garantir condições mínimas de salubridade aos futuros usuários, apontando a presença de áreas pantanosas e esgoto a céu aberto, onde existe a proliferação de animais transmissores de doenças e de mau cheiro.

É aconselhável evitar a localização junto a zonas de ruído, próxima a zonas industriais com índice de poluição significativo e próxima a antenas de transmissão.

Confira ainda a existência de agentes poluidores (fumaça, gases, poeiras, ruídos) no entorno, oriundo de indústrias, usinas ou estações de tratamento.

## CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DO TERRENO:

- Dominialidade por parte do órgão interessado;
- Localização próxima à demanda (dentro de um raio de 500 metros);
- Terreno com superfície plana ou declividade máxima de 3%;
- Abastecido por água e energia elétrica;
- Inexistência de óbice jurídico e/ou fiscal;
- Viabilidade técnica e legal;
- Inexistência de obstáculos que não possam ser removidos (ex: construções existentes, vegetação protegida, etc.);
  
- **Escola Infantil tipo 1 ou tipo B:** dimensões mínimas de 40,00 x 70,00m;
- **Escola Infantil tipo 2 ou Tipo C:** dimensões mínimas de 45,00 x 35,00m;
- No caso de Escola tipo 1 o terreno deve estar localizado em área urbana;
- No caso de Escola tipo 2 o terreno deve estar localizado em área urbana ou área rural.
  
- **Quadra Escolar Coberta com Vestiário:** dimensões mínimas de 30,00 x 41,00m;
- **Cobertura de Quadra Pequena:** dimensões mínimas de 22,00 x 36,00m;
- **Cobertura de Quadra Grande:** dimensões mínimas de 27,00 x 35,00m;
- Nos casos de Quadra ou Cobertura de Quadra Escolar, caso o terreno não esteja dentro do lote da escola, o município poderá optar por um terreno localizado a no máximo 500 metros de distância da escola beneficiada.
  
- **Escola 01 Sala - Projeto FNDE:** dimensões mínimas de 35,00 x 50,00m;
- **Escola 02 Sala - Projeto FNDE:** dimensões mínimas de 35,00 x 50,00m;
- **Escola 04 Sala - Projeto FNDE:** dimensões mínimas de 60,00 x 80,00m;
- **Escola 06 Sala - Projeto FNDE:** dimensões mínimas de 60,00 x 80,00m;
- **Escola 12 Sala - Projeto FNDE:** dimensões mínimas de 80,00 x 100,00m.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS – DIRPE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - CGEST

362  
m  
R. 100

## ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE DEMANDA

### 1. Conceito

Trata-se de documento que busca comprovar a necessidade de construção de uma nova unidade escolar no município.

### 2. Método de elaboração

O estudo de demanda deverá ser apresentado em forma de texto claro e sucinto, expondo os benefícios trazidos pela implantação da nova escola, buscando comprovar o déficit na infra-estrutura escolar da região.

Deverá ser baseado em dados oficiais (exemplo: Censo Escolar, Censo do IBGE, levantamentos da Secretaria Municipal de saúde, entre outros), abrangendo preferencialmente a região a ser atendida e contemplando as seguintes informações,

- ✓ Número de alunos, na faixa etária pleiteada, existentes na região;
- ✓ Número de crianças já atendidas pela rede física escolas: citar a quantidade de crianças que estão locadas em cada escola e a situação do referido prédio escolar (próprio, cedido ou alugado);
- ✓ Número de crianças, na faixa etária pleiteada, que não recebem nenhum atendimento educacional ou estudam em locais inadequados.

### 3. Forma de apresentação

Recomenda-se a apresentação do estudo em texto com no máximo uma ou duas laudas. Poderá ser ilustrado com tabelas resumidas informando a quantidade de crianças já atendidas pela rede pública, bem como o passivo de vagas.

No caso de substituição de escolas, recomenda-se apresentar fotografias que ilustrem o texto (no máximo seis fotos).

### 4. Dicas importantes

- ✓ O estudo de demanda deverá ser obrigatoriamente assinado pelo(a) Secretário(a) municipal de Educação;



363 *m*  
Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO**

Eu, ....., registrado no CREA sob o nº ....., declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – Escola, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Estaca, conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

Sooretama-ES,

**FULANO DE TAL**  
Engenheiro de Produção Civil  
CREA Nº



364  
m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA  
CONSTRUÇÃO DA OBRA**

Eu, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, CPF nº 031.818.287-42, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que a Prefeitura Municipal de Sooretama, Espírito Santo, se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pela coleta de lixo para o terreno proposto para edificação do objeto pleiteado – Escola, além de custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso sejam necessários.

Sooretama-ES,

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal



365

m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE**

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a unidade do Programa Proinfância Tipo 1, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que eu **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, natural de Vila Velha-ES, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.763.763/SPTC e CPF nº 031.818.287-42, residente e domiciliado à Av. Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama-ES, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Sooretama-ES, inscrito no CNPJ nº 01.612.155/0001-41, com sede à Rua Vitório Bobbio, 281, Centro, Sooretama-ES, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis autenticada.

Sooretama-ES,

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal  
Sooretama-ES



366	Ⓟ
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**DESPACHO**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 6387/2017**

Conforme orientação do FNDE, através da Coordenadoria Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST, à fl. 349, seguem anexos Manual e modelos das declarações constantes à fl. 353, enviado pela referida CGEST, para emissão de documentos complementares necessários à aprovação da mudança de área da Construção da Creche Proinfância.Jardim de Acácia.

Solicitamos que, após documentação emitida, retorne este processo a Secretaria de Planejamento para digitalização e inserção dos documentos citados à fl. 353, no sistema SIMEC.

Atenciosamente,

Sooretama-ES, 23 de Novembro de 2017

  
ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

367	d
Nº	RÚBRICA

**DESPACHO**

**À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Segue estudo da demanda realizado por esta secretaria, conforme solicitação a fl. 353 do processo (documentos anexos).

Solicitamos a esta secretaria de obras e serviços urbanos a providenciar os documentos conforme manual do FNDE as fl. 353 para prosseguimento do processo, como segue abaixo:

- Planta de localização;
- Planta de situação;
- Planta de locação;
- Levantamento planialtimétrico;
- Declaração de compatibilidade de fundação;
- Declaração de fornecimento de infraestrutura;
- Documento de propriedade do imóvel ou declaração de dominialidade,

Após providenciar as solicitações, encaminhar a Secretaria de Planejamento para prosseguimento do processo,

Sooretama-ES, 05 de janeiro de 2018.

  
**IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 593/2017 – DE 11/05/2017

368	Φ
Nº	RUBRICA

## ESTUDO DE DEMANDA

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, a Educação Infantil passa a ser definida como a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29).

A educação infantil é um direito humano e social de todas as crianças até 05 anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.

De acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, é dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

A matrícula na Educação Infantil torna-se então obrigatória às crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março também devem ser matriculadas na Educação Infantil. Ainda de acordo com as DCNEI, as vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

Neste mesmo sentido, fazemos referência ao PME, Lei 781/2015 que tem como meta 1, universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as



369	
Nº	RÚBRICA

crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME. Uma das estratégias para atingir a Meta 1 é "Aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil (PRO-INFÂNCIA), em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade.

A busca pela universalização da educação infantil não pode ocorrer sem o cuidado com a qualidade: é importante frisar que não basta que o número chegue à meta. Também é importante que a escola tenha boas condições de materiais, uma quantidade confortável de alunos por classe e que provenha ensino adequado.

Faz-se importante também, ressaltar a meta 5 do PNE que é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. A pré-escola facilita a transição da criança para a escola, auxilia a alfabetização e sugere a sociabilização dos pequenos. Por isso, a meta do PNE é que 100% das crianças de quatro e cinco anos estejam na escola até 2016.

Espera-se que, ao concluírem a educação infantil, as crianças tenham tido os seus interesses atendidos e condições favoráveis para ingressar no ensino fundamental, sendo capazes de enfrentar novos desafios e alcançar novos patamares em seu desenvolvimento afetivo, emocional e cognitivo. Que essa conquista favoreça às crianças uma transição tranquila e segura, da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, estabelecendo assim a continuidade na aprendizagem.

Conforme os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama-ES, o registro de crianças que nasceram de 2012 até 2017 residentes no município é de 2.718 crianças (886 na faixa etária de 04 e 05 anos e 1.427 na faixa etária de 01 a 03 anos). Em julho de 2017, segundo os



370	
Nº	RUBRICA

dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tínhamos registradas como residentes no município, 238 crianças menores de 01 ano. Em dezembro, o registro de crianças com menos de 01 ano foi para o total de 405.

Em julho de 2017 tínhamos no município de Sooretama-ES, 1.821 matrículas na Educação Infantil, sendo 983 na creche - 01 a 03 anos (204 em período integral e 779 em período parcial) e na pré-escola - 4 e 5 anos, 841 matrículas.

De acordo com o número de matrículas na Educação Infantil da rede municipal e conforme as informações da Secretaria de Saúde, no mês de julho, (45 crianças na faixa etária de 04 e 05 anos) e (444 crianças na faixa etária de 01 a 03 anos), estavam fora da escola.

Comparando o número de matrículas em 2017, o quantitativo de crianças que ficaram fora da escola, o número de crianças que nasceram em 2017 a lista de espera para 2018, torna-se urgente a construção de uma nova creche no município de Sooretama-ES.

Temos hoje no município 6 (seis) CEIMs e 4 (quatro) Pré-escolas. Para atender a demanda dos bairros que não tem escola, o município disponibiliza o transporte escolar com o objetivo de garantir que todas as crianças tenham acesso à educação, mesmo assim, ainda existem famílias que tem a preocupação de deixar que seus filhos bem pequenos utilizarem o transporte, ficando então sem frequentar a escola.

A construção de uma Creche (PRÓ-INFÂNCIA) no Loteamento Residencial Alegre é de grande importância para o município, especialmente para as crianças e as famílias que residem próximo ou no bairro acima citado.



371	⊕
Nº	RÚBRICA

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. LEI N 9394/96. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Setembro de 1996. Editora do Brasil.

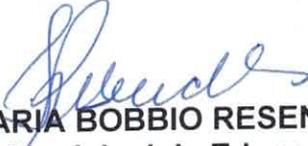
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL. Janeiro de 2013. Ministério da Educação.

Plano Nacional de Educação PNE – LEI nº 13.005/2014

Plano Municipal de Educação PME – LEI Nº 781/2015

Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) Tab Net.

  
**IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 593/2017 – DE 11/05/2017

372	Φ
Nº	RÚBRICA



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Sooretama-ES**

**Registro de crianças que nasceram de 2012 ate 2017 Residente  
no Município de Sooretama.**

<b>Ano de Nascimento</b>	<b>Quantidade</b>
2012 (5 anos)	428
2013 (4 anos)	458
2014 (3 anos)	456
2015 (2 anos)	514
2016 (1 anos)	457
2017 (menor de 1 ano)	110
<b>total</b>	<b>2.423</b>

**Fonte:** Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) Tab Net.

Mês Referência: MAIO

379	Ⓞ
Nº	RÚBRICA



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Sooretama-ES**

**Registro de crianças que nasceram de 2012 ate 2017 Residente  
no Município de Sooretama.**

<b>Ano de Nascimento</b>	<b>Quantidade</b>
2012 (5 anos)	428
2013 (4 anos)	458
2014 (3 anos)	456
2015 (2 anos)	514
2016 (1 anos)	457
2017 (menor de 1 ano)	237
<b>total</b>	<b>2.550</b>

**Fonte:** Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) Tab Net.

Mês Referência: AGOSTO

374	φ
Nº	RÚBRICA



Secretaria Municipal de Saúde

Sooretama-ES

**Registro de crianças que nasceram de 2012 ate 2017  
Residentes no Município de Sooretama.**

<b>Ano de Nascimento</b>	<b>Quantidade</b>
2012 (5 anos)	428
2013 (4 anos)	458
2014 (3 anos)	456
2015 (2 anos)	514
2016 (1 anos)	457
2017 (menor de 1 ano)	359
<b>total</b>	<b>2.672</b>

**Fonte:** Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) Tab Net.

Mês Referência: OUTUBRO

*Joseada*

375	♂
Nº	RUBRICA



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Sooretama-ES**

**Registro de crianças que nasceram de 2012 ate 2017  
Residentes no Município de Sooretama.**

<b>Ano de Nascimento</b>	<b>Quantidade</b>
2012 (5 anos)	428
2013 (4 anos)	458
2014 (3 anos)	456
2015 (2 anos)	514
2016 (1 anos)	457
2017 (menor de 1 ano)	405
<b>total</b>	<b>2.718</b>

**Fonte:** Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) Tab Net.

Mês Referência: DEZEMBRO

# DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO

## PROINFÂNCIA TIPO 1

376	
Nº	RÚBRICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ENDEREÇO:  
SOORETAMA / ES

PROPRIETÁRIO:



  
Jhonatan Broseghini  
Engenheiro Civil

CREA - ES 043618/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

01

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



## LEGENDA

- BR 101 - RODOVIA
- ACESSO PRINCIPAL A CRECHE E AO LOTEAMENTO
- ÁREA PÚBLICA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
- ÁREA PÚBLICA USOPÚBLICO
- IMPLANTAÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2
- BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL
- BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS
- BAIRRO: SALVADOR
- BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE

372  
Nº

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

**Jhônatan Broseghini**  
Engenheiro Civil  
CREA - ES 043618/D

02

AUTOR DO PROJETO:

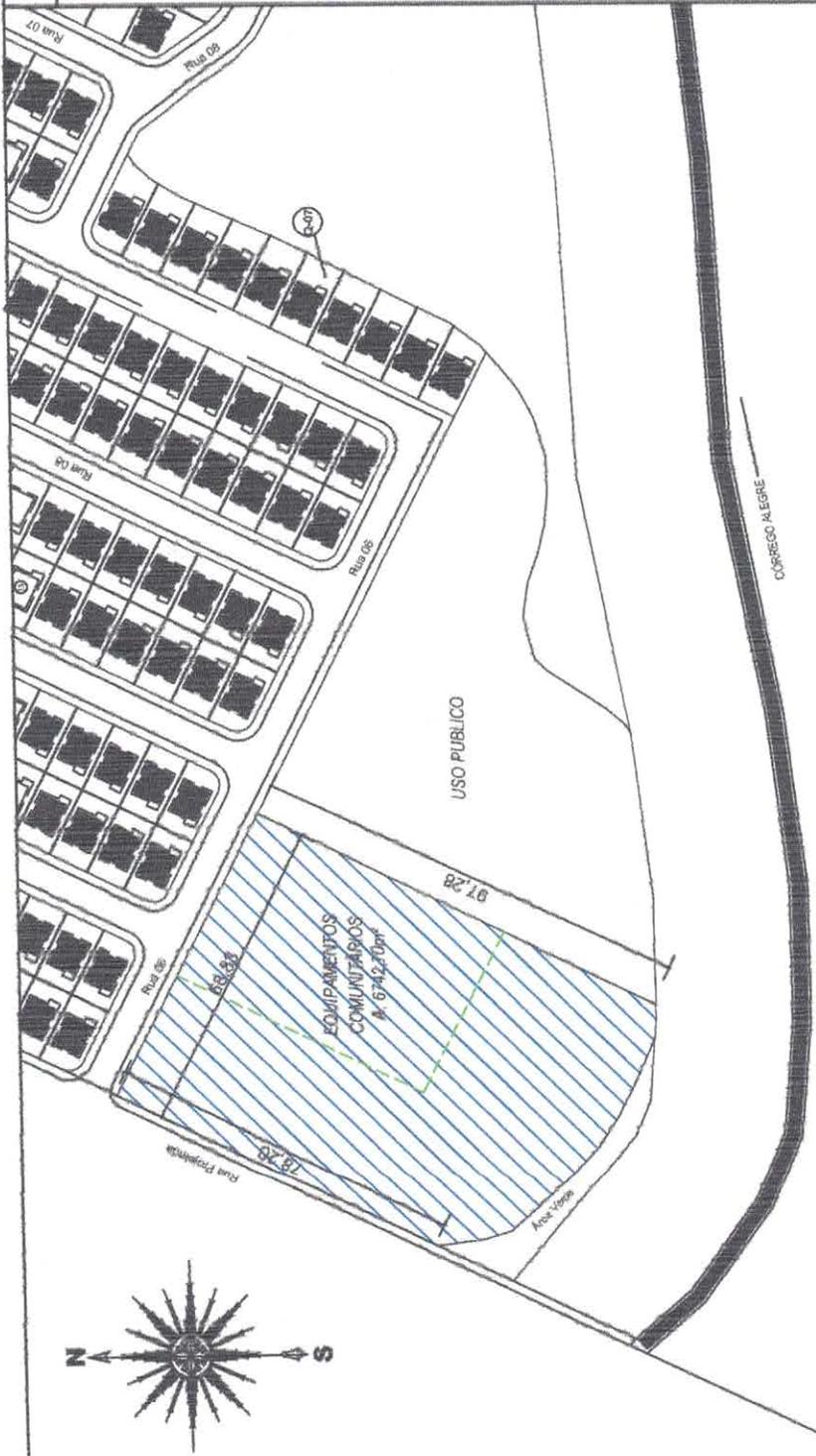
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

# PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO



## LEGENDA

-  PROJEÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA TIPO 1
-  TERRENO DE IMPLANTAÇÃO EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. ÁREA - 6.742,70m²

378	
Nº	RÚBRICA

**Jhonatan Broseghini**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA - ES 043618/D

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

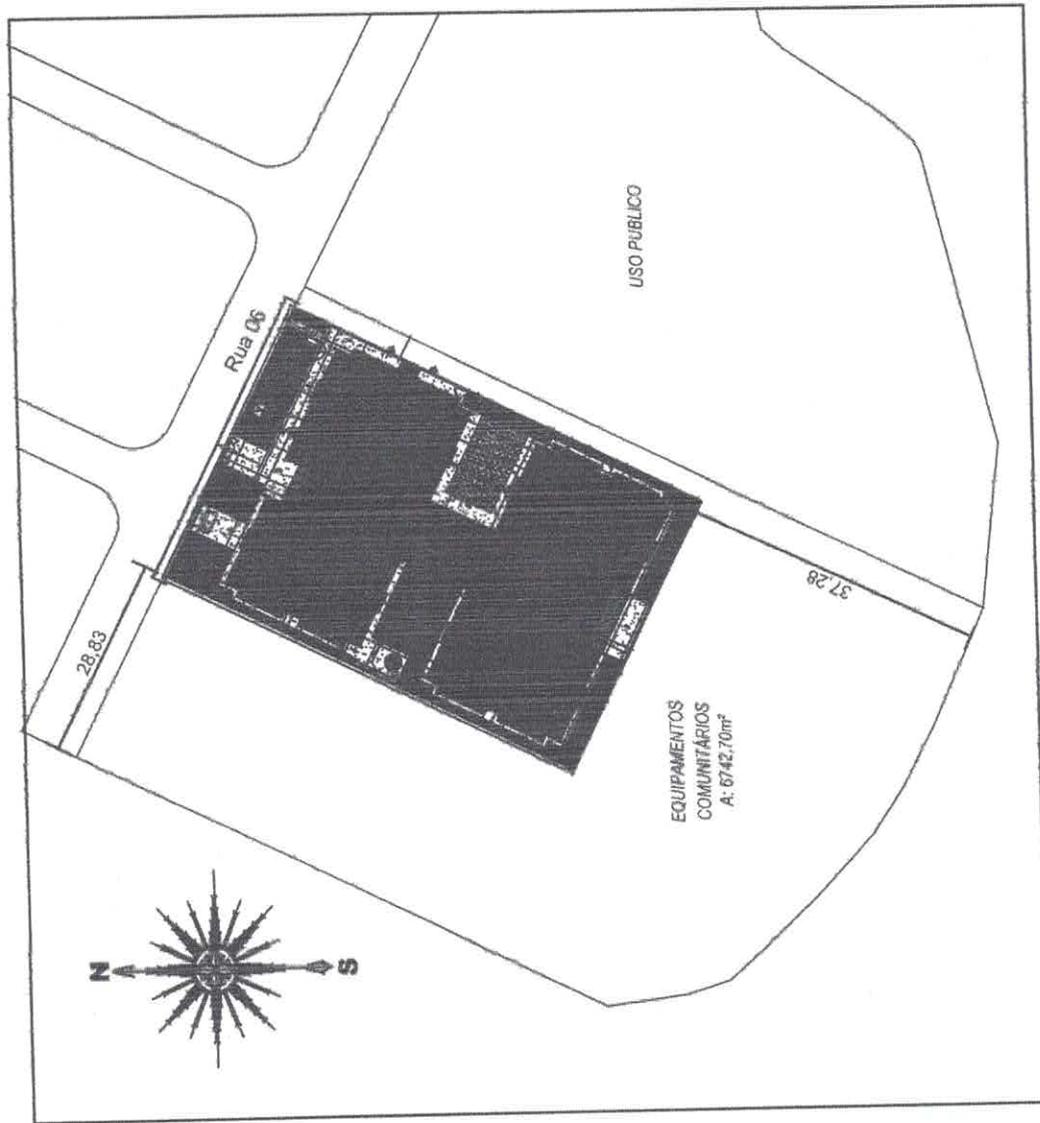
ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

# 03

PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO



379	
Nº	RÚBRICA

Jhonatan Broseghini  
Engenheiro Civil

CREA - ES 043618/D

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

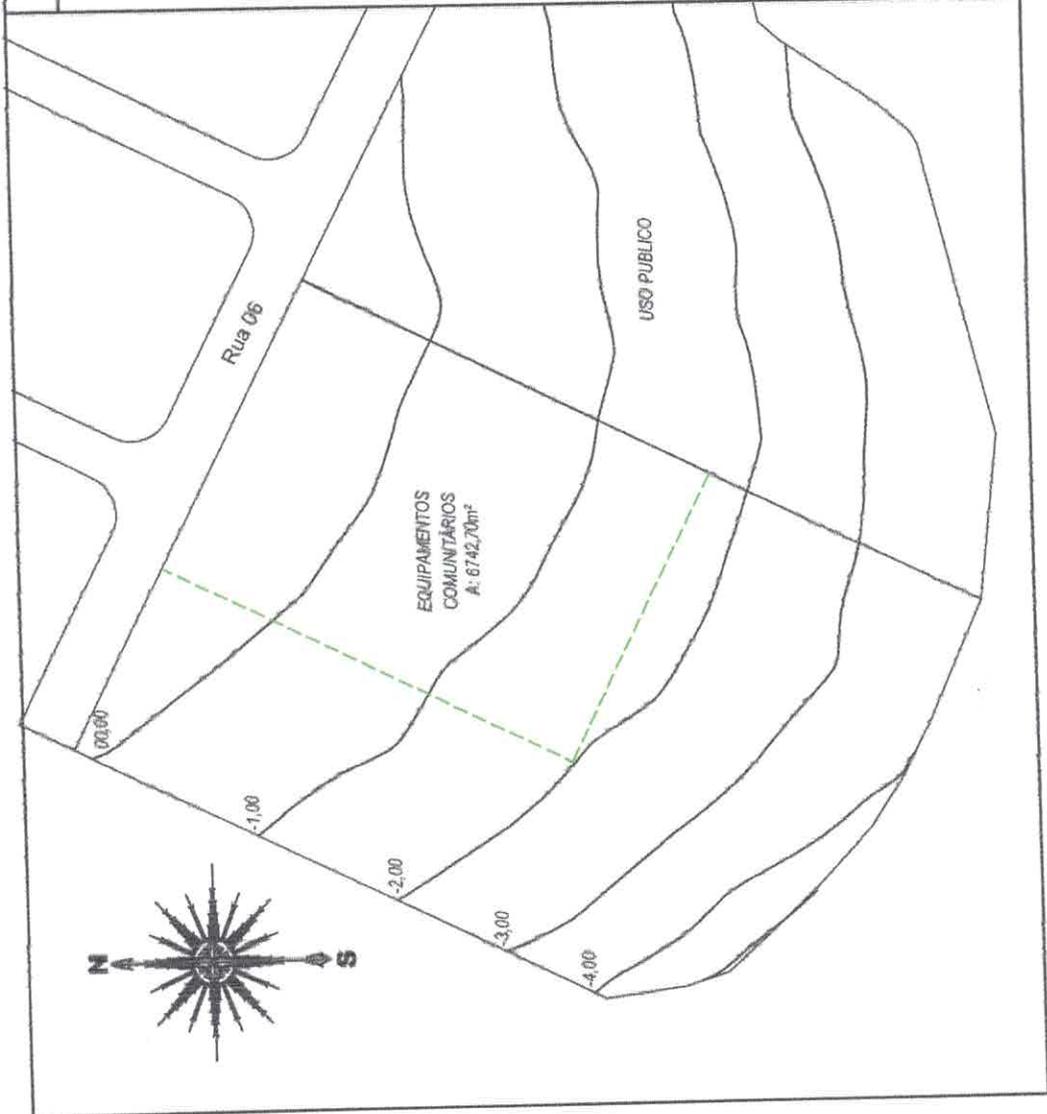
ESCALA:  
INDICADA

AREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

04

# LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO



## LEGENDA

--- PROJEÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA TIPO 1

Nº	RÚBRICA
380	

*Jhonatan Broseghini*  
**Jhonatan Broseghini**  
Engenheiro Civil  
CREA - ES 043618/D

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

# 05



381	6
Nº	RÚBRICA

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
Secretaria Municipal de Obras CNPJ: 01.612.155/0001-41

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Eu, JHONATAN BROSEGHINI, CPF nº 147.186.397-27, registrado no CREA sob nº ES-043618/D, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – Colégio Pró Infância tipo 1, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Sapata conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

Sooretama-ES, 12 de Janeiro de 2018

**Jhonatan Broseghini**  
**Engenheiro Civil**  
CREA ES – 043618/D



382	↓
Nº	RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MINIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

Eu, ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, Declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Que a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, Se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de Abastecimento de Água, Energia Elétrica, Esgotamento sanitário e Pela coleta de lixo para o terreno proposto para a edificação do objeto pleiteado – Escola, além de custear e responsabilizar-se pela execução do serviço de terraplanagem prévios ao início da obra, Caso sejam necessários.

Sooretama-ES, 12 de Janeiro de 2018

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama



387	Φ
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

*Sooretama ES, 12 de Janeiro de 2018.*

**DESPACHO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Processo: 6387/2017

Prezado, segue as demandas solicitadas de plantas de locação, localização, levantamentos planialtimétricos e declarações desenvolvidas pela equipe de engenharia dessa municipalidade, bem como demais declarações do gestor máximo da PMS conforme solicitado por esta secretaria de planejamento e desenvolvimento.

Atenciosamente,

---

**Fernando Camiletti**  
*Secretário de Obras - Interino.*  
*Decreto: 010/2018*

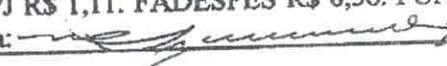
MATRÍCULA N.º

39.600

Folha n.º 01

Data 23 de julho de 2014

REGISTRO DE  
IMÓVEIS

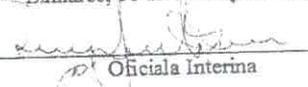
**IMÓVEL:-** Equipamento Comunitário, medindo a área de 6.742,70m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e quarenta e dois metros e setenta decímetros quadrados), situado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALEGRE**, localizado dentro do perímetro urbano, situado no lugar Córrego Alegre, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua 06, numa linha de 69,83m; fundos, Área Verde e Área de Preservação Permanente, numa linha de 78,62m; lado direito, Área de Uso Público, numa linha de 97,34m; e lado esquerdo, Rua Projetada, numa lin<sup>ha</sup> de 78,22m. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, CNPJ/MF n.º 01.612.155/0001-41. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-39.135**, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. **FUNEPJ R\$ 1,11. FADESPE R\$ 0,56. FUNEMP R\$ 0,56. Selo Digital n.º 021394.SPQ1404.03774.** A Oficiala: 

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias. Isto conforme buscas procedidas no período compreendido entre 11/05/1949 (data de instalação deste Cartório) e a presente data. O referido é verdade e dou fé.

384	
N.º	Rubrica

Linhares, 06 de outubro de 2017

  
Oficiala Interina

Cartório de Registro de Imóveis  
Linhares/ES

Emolumento: 60,23

Taxas: 18,09

Total: 78,32

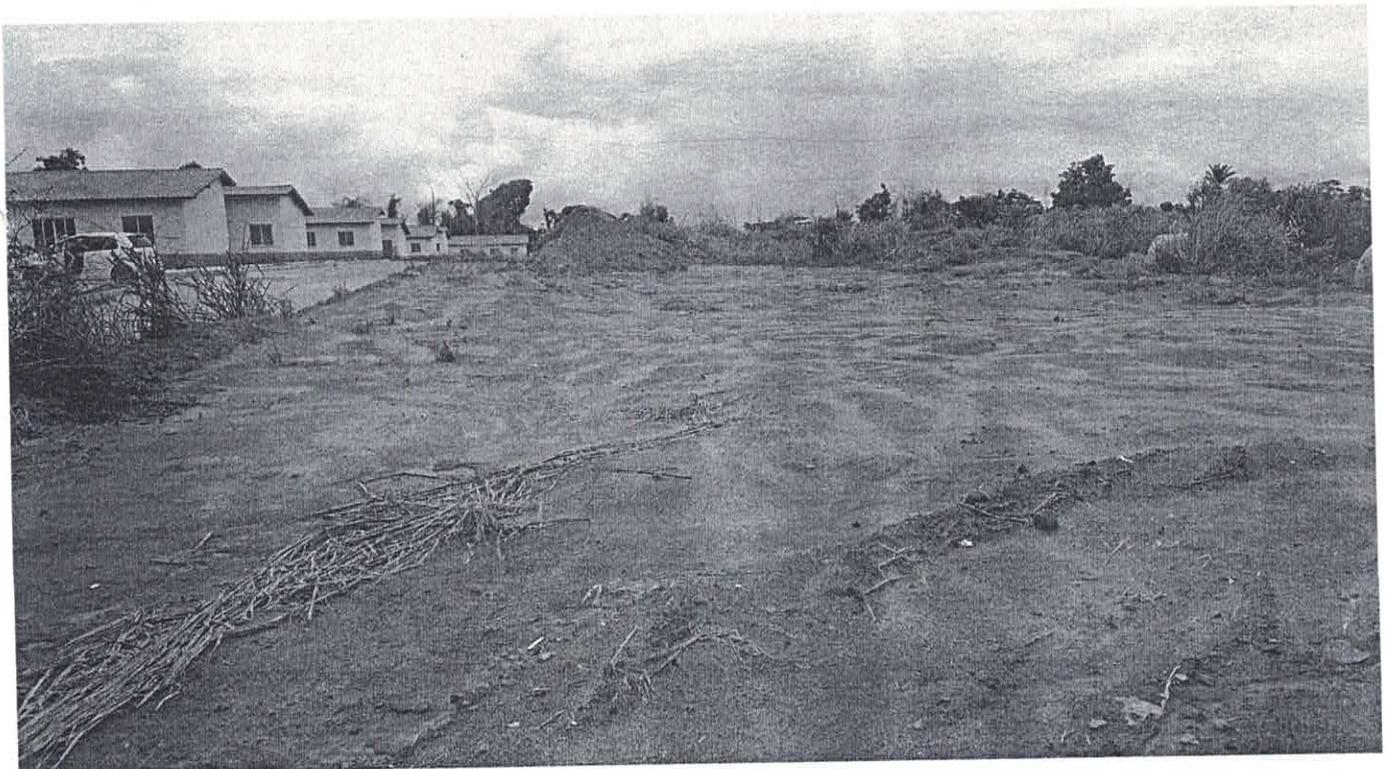
Selo: 021394.USH1707.03414

Consulte autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Certidão válida por 30 (trinta) dias



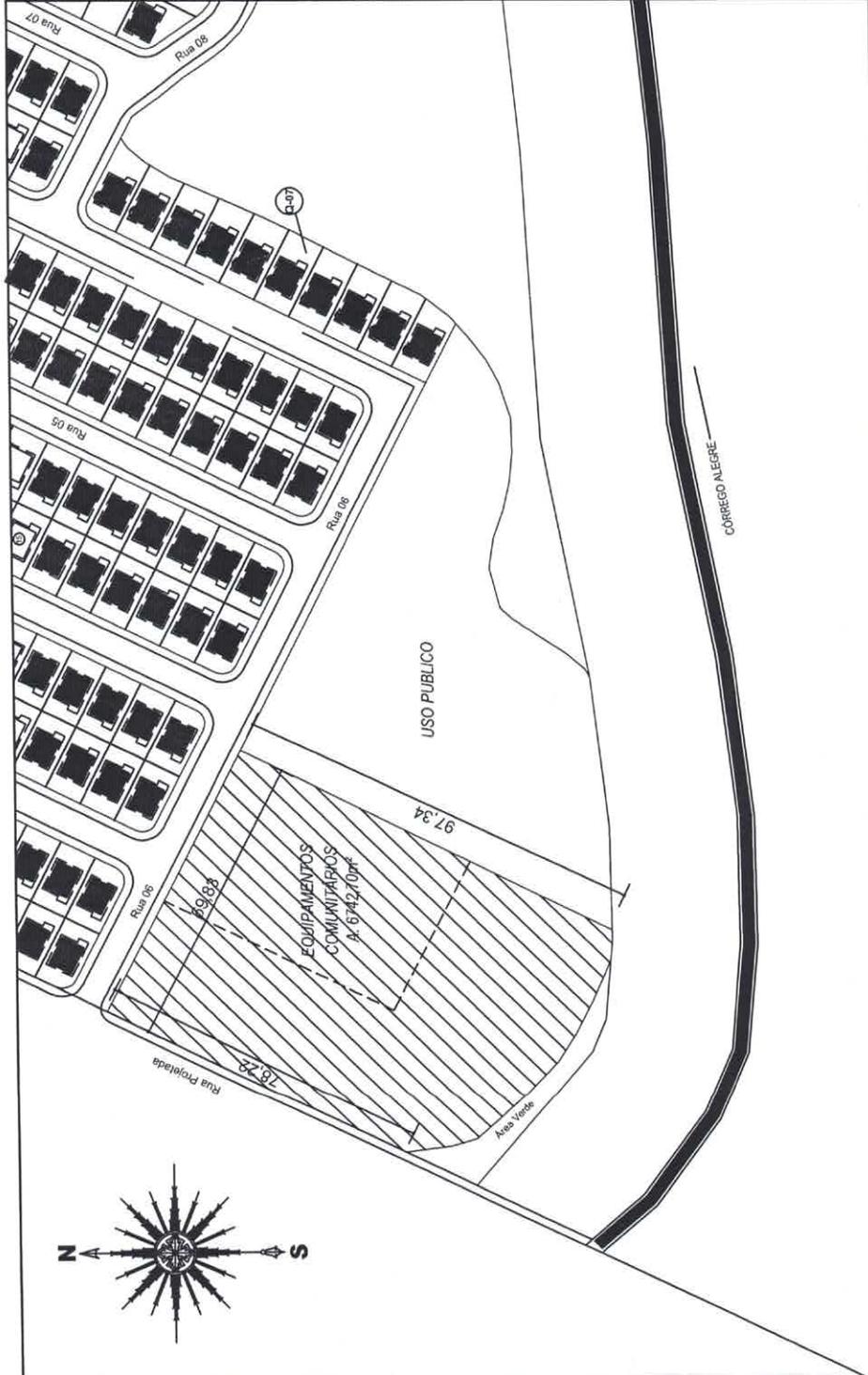
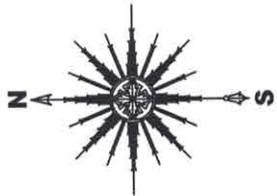
385	CM
Nº	Rubrica



380	<i>CM</i>
N°	Rubrica



# PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO



## LEGENDA

- PROJECÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO PROINFANCIA TIPO 1
-  TERRENO DE IMPLANTACÃO EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS: AREA - 6742,70m²

387	
Nº	Rubrica

*Jhonatan Broseghini*  
**Jhonatan Broseghini**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - ES 043618/D

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA TOTAL:  
2

DATA:  
JANEIRO/2018

# 03



Prefeitura  
Municipal

Convênios Sooretama <convenios@sooretama.es.gov.br>

## SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OBRA CRECHE ID 1045063

2 mensagens

**Setor de Convênios Sooretama** <convenios@sooretama.es.gov.br>  
Para: reformulacao.obras@fnde.gov.br

3 de abril de 2018 12:07

Solicitamos parecer sobre autorização de licitação para a Obra em referência. Estávamos aguardando autorização para troca de terreno.

Att.,

3888	
Nº	Rubrica

**MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI**  
Responsável Setor de Convênios  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
Tel: (27) 3273-1282 Ramal 38  
Cel.: (27) 99976-9488  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**reformulacao.obras@fnde.gov.br** <reformulacao.obras@fnde.gov.br>  
Para: convenios@sooretama.es.gov.br, reformulacao.obras@fnde.gov.br

11 de abril de 2018 17:09

Prezada Maristela,

A reformulação para a troca de terreno já foi aprovada no SIMEC PAR 2011-2014 e alterado o endereço da obra no SIMEC Obras 2.0.

Portanto, está apto a dar prosseguimento em sua contratação no novo endereço.

Att.

**Roberta Dias**

*Arquiteta e Urbanista - Analista de Projetos*

Coordenadoria Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 70.070-929, Brasília (DF).

**De:** Setor de Convênios Sooretama [mailto:convenios@sooretama.es.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 3 de abril de 2018 12:08

**Para:** Reformulação Obras

**Assunto:** SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OBRA CRECHE ID 1045063

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

389	<i>dm</i>
Nº	Rubrica

**PRIMEIRA - REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº PAC2 14849/2017**

A Prefeitura Municipal de **SOORETAMA/ES**, com sede na **RUA VITORIO BOBBIO,/CENTRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.612.155/0001-41**, representado (a) pelo (a) Prefeito(a) **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **1.763.763** e do CPF nº **031.818.287-42**, domiciliado no município em apreço, considerando o que dispõem as Leis nº 11.578/2007 e 12.695/2012, Decreto nº 7.488/2011 e 7.983/2013 e as Resoluções/CD/FNDE nº 13/2012, se compromete a executar as ações relativas ao Termo de Compromisso supracitado, acrescido das seguintes condições:

I – A(s) obra(s), a seguir discriminada(s), deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 e diretrizes abaixo:

- 1) 10811 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 Jardim de Acácia  
Rua Projetada  
Projeto 1 Convencional R\$ 1.839.782,96

II – Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PAC 2, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III – Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece Resolução CD/FNDE 13/2012;

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 13/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o

pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;

390	CM
Nº	Rubrica

V – Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI – Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VII – Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

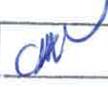
VIII – Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

IX – Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

X – Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XI – Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de

Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

391	
Nº	Rubrica

XII – Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XIII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIV – Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XV – Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XVI – Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XVII – Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XVIII – Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo estabelecido no artigo 11 da Resolução CD/FNDE nº 13/2012;

XIX – Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo IV da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012;

XX – Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXI – Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e

arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IV da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012 pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

392	
Nº	Rubrica

XXII – Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXIII – Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXIV – Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXV – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SORETAMA/ES**

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI** - CPF: 031.818.287-42 em 19/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

393	
Nº	Rubrica

**DESPACHO**

**Processo nº 006387/2017**

**Assunto: Autorização de troca de terreno  
para Construção de Creche Proinfância.**

Trata-se de solicitação feita pelo Município de Sooretama para a troca da área objeto de intervenção da Obra de Construção de Creche Proinfância Jardim das Acácias, onde o FNDE após análise dos documentos da área, fotos e registro da mesma anexados no Sistema Simec, autoriza a referida troca e possibilitando dar continuidade ao processo licitatório, conforme folha nº 388 do Processo citado.

Encaminho ao gabinete para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Sooretama-ES, 13 de Abril de 2018.

**RICHARD PINHEIRO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

394	
Nº	Rubrica

**DESPACHO**

Processo nº 6387/2018

**A SEMSUGEC**

Autorizo prosseguimento do pleito, tendo em vista a urgência e necessidade da contratação de tais serviços.

Sooretama/ES, 03 de janeiro de 2019.

**Alessandro Broedel Torezani**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES. 395

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 08 de Janeiro de 2019.

Nº	Rúbrica

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ilma Secretária Municipal de Sooretama/ES

Processo n.º. 063872017

Trata-se o presente feito de Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE/PRE-ESCOLA, tipo 01, do Programa PROINFANCIA, modelo convencional, denominada Jardim de Acácia, conforme consta em todo o processo em epígrafe.

**RESUMO DOS AUTOS**

As fls. 02, consta o requerimento formulado ao EXMO Prefeito, isso aos 14/03/2017;

As fls. 76/199, consta o Memorial Descritivo da obra, estando devidamente validado e aprovado pela área de engenharia da PMS;

As fls. 211/227 e na 228, constam a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro da obra em questão, estando ambos validados e aprovados pela Engenharia da PMS;

As fls. 229/332, constam os Projetos da respectiva obra, estando suas vias e pranchas impressas em papel A4, devidamente validados e conhecidos pela Engenharia da PMS;

As fls. 339, consta indicação de existência de dotação orçamentária para custeio das despesas, porém, com data para o exercício de 2017, a qual deverá ser atualizada antes da instauração do procedimento licitatório;

As fls. 340, temos o despacho formulado ao Convênio, solicitando explanação do status do pedido de alteração de troca do terreno para edificação da obra;

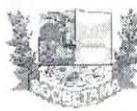
As fls. 388, temos o E-mail expedido aos 11/04/2018 pelo FNDE, onde consta a aprovação do pedido de troca do terreno, informando ainda que, "**está apto a dar prosseguimento em sua contratação no novo endereço**".

As fls. 394, lemos a autorização do EXMO prefeito quanto a continuidade da contratação, tendo sido esta expedida aos 03/01/2019.

Esse é o mais relevante que aos nossos olhos, constam nos autos. Passaremos a expor a partir de agora.

**O TERMO DE REFERENCIA:**

Compulsando mais dedicadamente os autos, observamos que, o TR – Termo de Referência, que é o documento onde se trás algumas informações para a contratação, "*esta ausente nos autos*". **Desta forma, é**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

296	Ⓟ
Nº	Rúbrica

### DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Desta forma, a nosso entender, torna-se indispensável que o requisitante elabore de forma ampla e suficiente, as formas e critérios que devem ser utilizados para a seleção do fornecedor, estando dentre esses, **os critérios de qualificação dos fornecedores (licitantes)**, podendo ser em conjunto ou apenas por natureza, conforme convier ao requisitante e melhor entender o mesmo.

Ainda sobre o tema, cabe citar que, nos termos da IN 02/08, o "Termo de Referência", **deve apresentar minuciosamente os detalhes da contratação pretendida**, bem como que, disponha de todas as informações essenciais para que se realizar uma contratação com eficácia e de forma satisfatória, suprimindo as reais necessidades da municipalidade em seus anseios.

**Salienta-se ainda, deve a Administração se atentar para o orçamento apresentado nos autos, ou seja, a Planilha Orçamentária, conforme fls. 211/227 dos autos, pois, a mesma esta com data base de JANEIRO DE 2016, o que pode configurar orçamento defasado e desatualizado, razão pela qual, poderá comprometer o procedimento licitatório.**

#### DO PEDIDO

- a) Deve ser juntado aos autos, o Termo de Referência para a contratação em comento, onde serão apresentadas informações complementares e fundamentais para a realização da licitação e da futura contratação;
- b) Que o Termo de referência a ser apresentado, além de preencher os requisitos acima expostos, deve conter validação do EXMO Prefeito Municipal, visando sua anuência ao expediente para continuidade dos atos;
- c) **FEITO tudo isso**, devem os autos caminhar ao Setor de Empenho visando que, seja informada se há DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.
- d) **AO FINAL**, retorne os autos a Secretaria de Suprimentos para providencias necessárias ao caso.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre.

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

397	
Nº	Rubrica

Processo Administrativo: 006387/2017

AO GABINETE

Trata-se o presente feito de Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE/PRÉ-ESCOLA do Programa PROINFANCIA, modelo convencional, denominada Jardim de Acácia, conforme consta em todo o processo em epígrafe.

Encaminhamos os autos ao Excelentíssimo Prefeito para apreciação e autorização de andamento do processo

Após autorização que os autos sejam encaminhados ao Setor de Empenho para que seja informada a Dotação Orçamentária, e posteriormente encaminhados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS para providências necessárias.

Sooretama-ES, 10 de janeiro de 2019.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 535/2018 de 25/07/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

398	CM
Nº	Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA do Programa PROINFÂNCIA modelo convencional, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC especifica para atendimento da Educação Infantil (0 a 5 anos), na Rua Imbiri, Nº 100, Bairro Sayonara, área urbana do município de Sooretama-ES, conforme Projeto de Arquitetura / Planilha Orçamentária / Cronograma físico financeiro.

**2. JUSTIFICATIVA**

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, a Educação Infantil passa a ser definida como a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29).

A educação infantil é um direito humano e social de todas as crianças até 05 anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.

De acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, é dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

A matrícula na Educação Infantil torna-se então obrigatória às crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março também devem ser matriculadas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3991	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rubrica

Educação Infantil. Ainda de acordo com as DCNEI, as vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

Neste mesmo sentido, fazemos referência ao PME, Lei 781/2015 que tem como meta 1, universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME. Uma das estratégias para atingir a Meta 1 é "Aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil (PRO-INFÂNCIA), em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade.

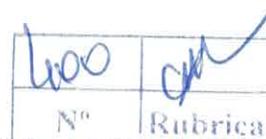
A busca pela universalização da educação infantil não pode ocorrer sem o cuidado com a qualidade: é importante frisar que não basta que o número chegue à meta. Também é importante que a escola tenha boas condições de materiais, uma quantidade confortável de alunos por classe e que provenha ensino adequado.

Faz-se importante também, ressaltar a meta 5 do PNE que é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. A pré-escola facilita a transição da criança para a escola, auxilia a alfabetização e sugere a socialização dos pequenos. Por isso, a meta do PNE é que 100% das crianças de quatro e cinco anos estejam na escola até 2016.

Espera-se que, ao concluírem a educação infantil, as crianças tenham tido os seus interesses atendidos e condições favoráveis para ingressar no ensino fundamental, sendo capazes de enfrentar novos desafios e alcançar novos patamares em seu desenvolvimento afetivo, emocional e cognitivo. Que essa conquista favoreça as crianças uma transição tranquila e segura, da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, estabelecendo assim a continuidade na aprendizagem.

Conforme os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama-ES, o registro de crianças que nasceram de 2012 até 2017 residentes no município é de 2.718 crianças (886 na faixa etária de 04 e 05 anos e 1.427 na faixa etária de 01 a 03 anos). Em julho de 2017, segundo os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

*[Handwritten Signature]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

tínhamos registrado como residentes no município, 238 crianças menores de 01 ano. Em dezembro, o registro de crianças com menos de 01 ano foi para o total de 405.

Em julho de 2017 tínhamos no município de Sooretama-ES, 1.821 matrículas na Educação Infantil, sendo 983 na creche - 01 a 03 anos (204 em período integral e 779 em período parcial) e na pré-escola – 4 e 5 anos, 841 matrículas.

De acordo com o número de matrículas na Educação Infantil da rede municipal e conforme as informações da Secretaria de Saúde, no mês de julho, (45 crianças na faixa etária de 04 e 05 anos) e (444 crianças na faixa etária de 01 a 03 anos), estavam fora da escola.

Comparando o número de matrículas em 2017, o quantitativo de crianças que ficaram fora da escola, o número de crianças que nasceram em 2017 a lista de espera para 2018, torna-se urgente a construção de uma nova creche no município de Sooretama-ES.

Temos hoje no município 6 (seis) CEIMs e 4 (quatro) Pré-escolas. Para atender a demanda dos bairros que não tem escola, o município disponibiliza o transporte escolar com o objetivo de garantir que todas as crianças tenham acesso à educação, mesmo assim, ainda existem famílias que tem a preocupação de deixar que seus filhos bem pequenos utilizarem o transporte, ficando então sem frequentar a escola.

A construção de uma Creche (PRÓ-INFÂNCIA) na localização supracitada é de grande importância para o município, especialmente para as crianças e as famílias que residem próximo ou no bairro acima citado.

### **3. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

### **4. PROJETO EXECUTIVO.**

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura,

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

403	
Nº	Rubrica

com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

A obra será realizada na Rua Imbiri, Nº 100, Bairro Sayonara, área urbana do município de Sooretama-ES.

**6. CRONOGRAMA**

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

402	av
Nº	Rubrica

obras e serviços. O cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

*[Handwritten signature]*



403	OK
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

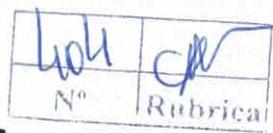
### 8. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico engenheiro civil, ou arquiteto e Engenheiro Eletricista que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;
- c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;
- d) a licitante deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executada a obra objeto desta licitação e que está ciente das condições e circunstâncias a serem enfrentadas durante a execução da obra, Não Havendo contraposições mediante a situação de demolições na área.

#### 8.1 Qualificação Técnica Profissional

- a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- Alvenaria de Vedação em tijolos cerâmicos;
- Estrutura metálica em tesouras;
- Telha sanduíche metálica;
- Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações;
- Emboço para paredes externas e internas;
- Pintura em látex acrílico;
- Cabo de cobre nu 35mm<sup>2</sup>;

### 8.1.2 Qualificação Técnica Operacional

A empresa deverá apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

- Alvenaria de Vedação em tijolos cerâmicos – 470,00m<sup>2</sup>;
- Estrutura metálica em tesouras – 700,00m<sup>2</sup>;
- Telha sanduíche metálica – 600,00m<sup>2</sup>;
- Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações – 300,00m<sup>2</sup>;
- Emboço para paredes externas e internas – 1.400,00m<sup>2</sup>;
- Pintura em látex acrílico – 1.300,00m<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre nu 35mm<sup>2</sup> – 150,00m;

### 9. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

405	CH
Nº	Rubrica

descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto SPDA;
- Memorial Descritivo;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

### **9.1 Organização da Contratada**

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

400	dw
Nº	Rubrica

### 9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

### 9.3 Relatórios de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

### 9.4 Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1204	CP
Nº	Rubrica

**9.5 Marcos de Referência e Sinalização**

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

108	CM
Nº	Rubrica

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

### **11. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS**

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referencia, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

### **12. VALOR ESTIMADO**

Conforme Planilha Básica Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 1.839.782,96 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Segue planilha em anexo.

### **13. ASPECTOS AMBIENTAIS**

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1009	ca
Nº	Rubrica

consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

**14. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

**15. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses.

**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

**JHONATAN BROSEGHINI**  
Engenheiro Civil - CREA/ES 043618/D  
**Gerente de Obras Públicas da PMS**  
Decreto 811/2017



610	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**DESPACHO**

Sooretama/ES, 11 de Janeiro de 2019.

**A CONTABILIDADE**  
SETOR DE EMPENHO  
Processo nº 6387/2017

O processo trata de pedido de contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA MODELO CONVENCIONAL, como descrito em específico no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminho processo para as devidas providências conforme fls 396, dando continuidade ante a extrema necessidade e urgência do pleito, e proceda a licitação, conforme planilha acostada no processo fls 211 a 227 dos autos, fornecido pelo FNDE e validada por esta repartição.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



411	uf
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

**DESPACHO**  
**SETOR DE EMPENHO**

**Ao Gabinete Municipal.**

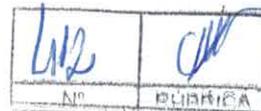
Sooretama-ES, 14 de Janeiro de 2019.

Conforme despacho da SEMSUGEC (fls. 411) verificou-se que há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2019**, conforme solicitado nos autos do processo de nº. **6387/2017**, para contratação de empresa especializada na construção de uma Creche/Pré-Escola, tipo 01, do Programa Proinfância, modelo convencional, denominada Jardim de Acácia (loteamento Residencial Alegre), por meio de assistência financeira do FNDE/MEC.

004 – Secretaria Municipal de Educação  
002 – Fundo Municipal Educação Básica  
004002.1236500131.045 – Expansão da Rede e Padrões de Acessibilidade para a Educação Infantil  
44905100000 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 11240000  
**Ficha nº 176**

  
Neuzineia M. Menezes

*Setor de Empenho*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 042/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, os servidores abaixo relacionados.

RONISON MARAGONI ALVES - Presidente

ÉRICA MAIA FERRARI - Membro

ELIANE RODRIGUES FELIPE PEÇANHA - Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos 053/2017 e 019/2018 e demais disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
CASSIO DIAS LOPES  
Secretário Municipal de Administração